



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARÁ - MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 87/2025

**Senhor Presidente,
Senhora Vereadoras
Senhores Vereadores.**

Venho através deste, no uso de minhas atribuições legais, requerer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Célio José Ferraz, para providenciar, a pedido dos funcionários que me procuraram, a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI, para os garis, lixeiros e coletores de lixo de Guarará, tais como luvas de proteção, botinas de segurança, máscara de proteção, uniforme e equipamentos de limpeza. Na oportunidade não poderíamos esquecer que em 17 de fevereiro deste ano o Exmo. Sr. ° Vereador Geraldo Carlos Vieira fez esse mesmo pedido, porém o EPI individual para esses fins não foi adquirido.

Sabemos que a obrigatoriedade de fornecimento dos equipamentos de segurança EPI se trata de um imperativo legal, no sentido de que os servidores tenham o necessário equipamento de proteção individual para o desempenho de sua função, visando garantir a segurança aos colaboradores que atuam na limpeza pública no Município. Os Equipamentos de Proteção Individual além de essenciais à proteção do trabalhador, visando a manutenção de sua saúde física e proteção contra os riscos de acidentes do trabalho e/ou de doenças profissionais e do trabalho, podem também proporcionar a redução de custos da Administração. Os técnicos em segurança do trabalho são taxativos face ao considerável risco de acidentes de trabalho, que sejam assegurados aos servidores, a adoção dos EPIs: uniformes, luvas, mini botas, máscaras, capas de chuva, coletes refletivos. Tal adoção vem em cumprimento a Legislação Pátria quanto a obrigatoriedade do fornecimento aos empregados, dos equipamentos de proteção individual, adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento.





CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARÁ - MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Guarará, 16 de setembro de 2025.

EWERTON GOMES DE ALMEIDA

Vereador - PL

Câmara Municipal de Guarará - MG - Gabinete do Vereador(a) -

Praça do Divino, nº: 54, 36606-000

e-mail: camaraguarara@gmail.com - Tel.: 3232641413

Documento assinado digitalmente - Chave: 81baf6c2-ad37-440f-8c6a-4666b2e92eb2



23/09/2025, 12:28
Página 2 de 2